

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 050/2011. **PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa SOLUÇÃO INOX, COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. **OBJETO:** Aquisição e instalação de 03 (três) máquinas lavadoras de copos e taças, na forma do Termo de Referência (Anexo 1), da Proposta-Detalhe (Anexo 2) e do instrumento convocatório. **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, à exceção da obrigação de garantia, que vigorará pelo prazo assinalado na Cláusula Décima deste instrumento. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 25.883,99 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos). **AUTORIZAÇÃO:** Processo nº E-12/1488/2011. **ASSINATURA:** 21.10.2011.

Id: 1213988

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.agenersa.rj.gov.br
OUVIDORIA 0800 - 024 90 40

AVISO

A AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA torna pública e para conhecimento dos interessados que fará realizar a SESSÃO REGULATÓRIA ORDINÁRIA no dia 31/10/2011, às 10 horas, no auditório, em sua sede, na Avenida Treze de Maio, nº 23 - Edifício Darke - 23º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, para apreciação dos seguintes Processos Regulatórios:

Número do Processo	CONCESSIONÁRIA
E-12/020.426/2011	PROLAGOS
E-12/020.342/2011	ÁGUAS DE JUTURNAÍBA
E-12/020.258/2011	ÁGUAS DE JUTURNAÍBA
E-12/020.170/2011	ÁGUAS DE JUTURNAÍBA
E-12/020.008/2011	ÁGUAS DE JUTURNAÍBA
E-12/020.001/2011	ÁGUAS DE JUTURNAÍBA
E-12/020.537/2010	PROLAGOS
E-12/020.251/2009	PROLAGOS
E-33/120.002/2006	ÁGUAS DE JUTURNAÍBA
E-04/077.443/2002	ÁGUAS DE JUTURNAÍBA E PROLAGOS
E-12/020.451/2011	CEG RIO
E-12/020.450/2011	CEG
E-12/020.409/2011	CEG RIO
E-12/020.385/2011	CEG
E-12/020.380/2011	CEG
E-12/020.354/2011	CEG
E-12/020.334/2011	CEG
E-12/020.332/2011	CEG
E-12/020.331/2011	CEG
E-12/020.317/2011	CEG
E-12/020.301/2011	CEG RIO
E-12/020.294/2011	CEG
E-12/020.237/2011	CEG
E-12/020.218/2011	CEG
E-12/020.177/2011	CEG E CEG RIO
E-12/020.098/2011	CEG
E-12/020.551/2010	CEG
E-12/020.533/2010	CEG RIO
E-12/020.531/2010	CEG
E-12/020.499/2010	CEG
E-12/020.453/2010	CEG
E-12/020.450/2010	CEG
E-12/020.447/2010	CEG
E-12/020.314/2010	CEG
E-12/020.264/2010	CEG RIO
E-12/020.175/2010	CEG
E-12/020.121/2009	CEG
E-12/020.290/2008	CEG
E-12/020.316/2007	CEG
E-12/020.204/2007	CEG
Apenso	
E-12/020.346/2007 e	
E-12/020.174/2007	
E-33/100.225/2004	CEG RIO
E-04/079.339/2000	CEG
Apenso	
E-04/079.407/2000	
E-04/887.259/1998	CEG

Id: 1214771. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2011. **PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a empresa Viga Nova Construções e Consultoria Ltda. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato em mais 01 (um) mês e substituir o cronograma físico-financeiro. **PRAZO:** 01 (um) mês. **DATA ASSINATURA:** 06/10/2011. **FUNDAMENTO:** Processo nº E-01/450136/2010.

Id: 1214310

EDITAL

DISPÕE SOBRE O CONCURSO PÚBLICO COM VISTAS AO PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DE ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, DE NÍVEL SUPERIOR, MEDIANTE A APLICAÇÃO DE PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA, AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURSO DE FORMAÇÃO, PARA LOTAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Lei Estadual nº 5.355, de 23 de dezembro de 2008, torna pública a realização de concurso público, com vistas ao provimento dos cargos efetivos da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Planejamento e Orçamento, de nível superior, com lotação no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, mediante a aplicação de Provas Objetiva e Discursiva, Avaliação de Títulos e Curso de Formação, em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, seus anexos e eventuais retificações.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público será regido por este edital e executado pela Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ, segundo o calendário previsto no cronograma apresentado no Anexo I.

1.2 - O Concurso Público será realizado com vistas ao provimento dos cargos da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Planejamento e Orçamento, criadas pela Lei Estadual nº 5.355, de 23 de dezembro de 2008, listados na tabela constante do Anexo II deste edital, com seus respectivos números de vagas.

1.3 - O Concurso Público constará de 2 (duas) etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

1.3.1 - Primeira Etapa: Prova Objetiva, Prova Discursiva e Avaliação de Títulos.

1.3.2 - Segunda Etapa: Curso de Formação.

1.4 - O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período.

1.5 - Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I - Cronograma;

Anexo II - Nível, Cargos, Vagas, Vencimentos, Carga Horária e Qualificação Mínima;

Anexo III - Atribuições dos Cargos;

Anexo IV - Quadro de Provas / Pontuação;

Anexo V - Formulário para Entrega de Títulos;

Anexo VI - Declaração;

Anexo VII - Conteúdos Programáticos.

2 - DA PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

2.1 - Considerando o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e em cumprimento à Lei Estadual nº 2.298, de 08 de julho de 1994, com redação alterada pela Lei Estadual nº 2.482, de 14 de dezembro de 1995, fica reservado às pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, durante o prazo de validade do concurso público, conforme discriminado no Anexo II.

2.1.1 - É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas especificações do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

2.2 - O acesso das pessoas com deficiência às provas e sua eventual aprovação não implicam o reconhecimento da deficiência declarada e a compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente à vaga, a qual será determinada por meio de exame médico.

2.3 - Para fazer jus à reserva de vaga de que trata o subitem 2.1, o candidato deverá declarar expressamente a deficiência de que é portador no ato de inscrição e obrigatoriamente apresentar, para avaliação, laudo médico original (ou cópia autenticada), cuja data não seja anterior em mais de 90 (noventa) dias à data do término das inscrições.

2.3.1 - A data de expedição do laudo médico poderá exceder ao prazo estabelecido no item 2.3, no caso da deficiência ser considerada irreversível. Para tal, o laudo médico deverá obrigatoriamente registrar o caráter permanente da deficiência.

2.3.2 - Em atendimento ao art. 4º, incisos I, II, III, IV e V do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, do laudo médico deverá constar:

a) a espécie da deficiência;

b) o grau da deficiência;

c) o nível da deficiência;

d) o código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças - CID;

e) a data de expedição do laudo;

f) a assinatura e carimbo com o nº do CRM do médico que está emitindo o laudo.

2.3.2.1 - O candidato que porventura apresentar laudo que NÃO contenha qualquer dos itens constantes nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f", do subitem 2.3.2 passará a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

2.3.2.2 - O laudo médico deverá ser entregue na sede da CEPERJ, à Avenida Carlos Peixoto, nº 54, Térreo - Botafogo - RJ, de 2ª a 6ª feira, de 10 às 16 horas, no período previsto no cronograma - Anexo I - do edital, ou enviado via Sedex, postado até o último dia previsto no cronograma, para a Coordenadoria de Planejamento da Diretoria de Concursos e Processos Seletivos da CEPERJ, à Avenida Carlos Peixoto, nº 54, sala 203 - Botafogo - RJ - CEP 22.290.090.

2.3.3 - A avaliação de que trata o subitem 2.3 será realizada por junta de especialistas, promovida pela Superintendência de Perícia Médica e de Saúde Ocupacional do Estado do Rio de Janeiro e se constitui em procedimento posterior à homologação do resultado do concurso e anterior à admissão do candidato.

2.3.4 - O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela junta médica passará a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

2.3.5 - O candidato cuja deficiência for considerada, pela junta médica, incompatível com as funções do cargo pretendido estará eliminado do certame.

2.3.6 - O candidato que não apresentar o laudo médico no período estabelecido no cronograma - Anexo I, concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência.

2.3.7 - Para a comprovação da deficiência, não serão aceitas declaração, exame, prontuário, receita e outros documentos que não se constituam em laudo médico.

2.4 - O candidato inscrito para as vagas reservadas a pessoas com deficiência que porventura firmar declaração falsa sobre a condição descrita no subitem 2.1.1 será eliminado do concurso público.

2.5 - A pessoa com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação, ao tempo de realização das provas e à nota mínima exigida, sendo-lhe, porém, assegurada acessibilidade ao recinto onde se realizarão as provas, bem como condições especiais de realização das provas, de acordo com a necessidade/deficiência apresentada, conforme previsto pelo subitem 5.5.1.

2.6 - A publicação, tanto dos resultados da primeira e da segunda etapa quanto do resultado final do Concurso, rigorosamente observada a ordem de classificação, será feita em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive os que se declararem pessoas com deficiência e os que se declararem negros ou índios, e sua classificação geral. A segunda lista será destinada exclusivamente à pontuação dos candidatos que concorrerem às vagas reservadas a pessoas com deficiência e sua classificação entre si. A terceira lista será destinada exclusivamente à pontuação dos candidatos que concorrerem às vagas reservadas a negros e índios e sua classificação entre si.

2.6.1 - O candidato com deficiência que, na listagem geral com a pontuação de todos os candidatos, obtiver classificação dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, será convocado para assumir essa vaga, independentemente de estar inscrito no concurso como pessoa com deficiência.

2.6.1.1 - Caso se verifique a situação descrita no item 2.6.1, assim como na ocorrência de desistência de vaga por candidato com deficiência aprovado, a vaga reservada a que este candidato faria jus deverá ser ocupada por outro candidato com deficiência, observada rigorosamente a ordem da lista específica de classificação de candidatos com deficiência.

2.7 - As vagas reservadas nos termos deste item 2 que não puderem ser ocupadas por falta de candidatos com deficiência, por desistência ou por reprovação destes no concurso público ou no exame médico, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória de ampla concorrência.

3 - DA RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS E ÍNDIOS

3.1 - Considerando o Decreto Estadual nº 43.007, de 06 de junho de 2011, fica reservado a candidatos negros e índios o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste concurso para cada cargo, durante o prazo de validade do concurso público, conforme discriminado no Anexo II.

3.2 - É considerado negro ou índio o candidato que assim se declare no momento da inscrição.

3.2.1 - A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste edital, caso não opte pela reserva de vagas.

3.2.2 - Detectada a falsidade da declaração a que se refere o item 3.2., será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua admissão ao serviço público após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.3 - Os candidatos destinatários da reserva de vagas a negros e índios concorrerão à totalidade das vagas existentes.

3.4 - A publicação, tanto dos resultados da primeira e da segunda etapa quanto do resultado final do concurso, rigorosamente observada a ordem de classificação, será feita em três listas, como consta no item 2.6 deste edital, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive os que se declararem pessoas com deficiência e os que se declararem negros ou índios, e sua classificação geral. A segunda lista será destinada exclusivamente à pontuação dos candidatos que concorrerem às vagas reservadas a negros e índios e sua classificação entre si.

3.4.1 - O candidato às vagas reservadas para negro ou índio que, na listagem geral com a pontuação de todos os candidatos, obtiver classificação dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, será convocado para assumir essa vaga, independentemente de estar inscrito no concurso como negro ou índio.

3.4.1.1 - Caso se verifique a situação descrita no item 3.4.1, assim como na ocorrência de desistência de vaga por candidato negro ou índio aprovado, a vaga reservada à qual este candidato faria jus deverá ser ocupada por outro candidato a vagas reservadas para negros e índios, respeitada rigorosamente a ordem da lista específica de classificação de candidatos negros e índios.

3.5 - A nomeação dos candidatos aprovados no concurso público será de acordo com a ordem de classificação geral no concurso, mas a cada fração de 5 (cinco) candidatos, a quinta vaga fica destinada a candidato negro ou índio aprovado, de acordo com sua ordem de classificação na lista específica das vagas reservadas para negros e índios.

3.6 - Não havendo candidatos negros ou índios aprovados para preenchê-las, as vagas incluídas na reserva para negros e índios serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas neste concurso, voltadas à ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecendo a ordem de classificação.

4 - DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

Para a admissão nos cargos, o candidato deverá atender, **cumulativamente**, aos seguintes requisitos:

4.1 - ter sido aprovado na primeira e na segunda etapas do concurso público, na forma estabelecida neste edital, seus anexos e em suas eventuais retificações;

4.2 - ter no mínimo 18 (dezoito) anos na data da posse;

4.3 - ter nacionalidade brasileira ou portuguesa.

4.3.1 - No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 03/94, nos termos do Decreto nº 3.927/2001.

4.4 - ter situação regularizada com as obrigações perante o serviço militar, se do sexo masculino.

4.5 - ter situação regularizada perante a legislação eleitoral.

4.6 - possuir formação em nível superior em curso de graduação reconhecido pelo MEC.

4.7 - ser considerado APTO no exame médico pré-admissional, com vistas à avaliação da aptidão física e mental para o cargo, a ser realizada por meio de serviços médicos credenciados ou contratados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado do Rio de Janeiro - SEPLAG-RJ.

4.8 - não ter sido demitido a bem do serviço público, em qualquer poder, nas esferas estadual, municipal ou federal.

5 - DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

5.1 - Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste edital.

5.2 - Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar o cargo a que concorre e optar pelo tipo de vaga (de Ampla Concorrência, reservada para Pessoa com Deficiência ou reservada para Negros / Índios).

5.2.1 - O candidato que porventura se enquadre nos dois casos de reserva de vaga (pessoa com deficiência e negro/índio), se desejar utilizar a reserva de vagas, deverá optar por concorrer a somente uma das duas reservas citadas, desistindo automaticamente de concorrer à outra modalidade de reserva de vaga.

5.2.2 - A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das instruções específicas para exercer o cargo e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.2.3 - Após o pagamento do boleto bancário, o candidato não poderá alterar o cargo para o qual fez opção.

5.3 - O valor único da taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais).

5.3.1 - O valor da taxa de inscrição não será devolvido em qualquer hipótese, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.4 - Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período determinado.

5.5 - A pessoa com deficiência ou o candidato que pretenda concorrer às vagas reservadas para negros e índios, quando do preenchimento do requerimento de inscrição, deverá assinalar sua condição de pessoa com deficiência ou fazer a autodeclaração de que trata o subitem 3.2, nos campos apropriados a estes fins. Obrigatoriamente, o candidato deverá declarar se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência ou às reservadas para negros e índios.

5.5.1 - O candidato, caso necessite de prova em condições especiais, deverá declarar essa necessidade no ato do preenchimento do requerimento de inscrição, nas formas abaixo especificadas:

A) indicar se necessário, o método através do qual deseja realizar a prova: com intérprete de libras, com leitor ou prova ampliada;

B) solicitar a realização da prova em sala de fácil acesso, no caso de dificuldade de locomoção.